



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LEI Nº 609/2017

“Dispõe sobre a autorização para o Município de Guapirama, realizar Chamamento Público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Guapirama - PR a realizar Chamamento Público para firmamento de Termo de Fomento e Termo de Colaboração e a formalizar Acordos de Cooperação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Qualquer das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, descritas no caput deste artigo, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros por parte do ente público, somente serão formalizadas mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º. Demais disposições serão regulamentadas mediante Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, em 29 de Agosto de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Nº 609/2017 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 2 – Ed: 538 – Em 30/08/2017